



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN  
COMISSÃO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

**RESULTADO DOS RECURSOS**

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, tendo em vista o Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023, destinado ao provimento de vagas por tempo determinado, resolve tornar público o resultado dos recursos interpostos pelos candidatos referentes a Avaliação de Títulos, Análise Curricular e Experiência Profissional, a saber:

CANDIDATO (A): ALIME SALES PEREIRA RODRIGUES

CARGO PLEITEADO: ENFERMEIRA

OBJETO DO RECURSO: ANÁLISE CURRICULAR

JUSTIFICATIVA: A CANDIDATA SOLICITOU REVISÃO DAS NOTAS ATRIBUÍDAS NA ANÁLISE CURRICULAR DE TODOS OS CANDIDATOS AO CARGO DE ENFERMEIRO. NÃO HÁ PREVISÃO EDITALÍCIA PARA COMPORTAR O PEDIDO. TODAVIA, A COMISSÃO EXAMINADORA PROCEDEU COM A REVISÃO DA NOTA ESPECÍFICA DA REQUERENTE, SENDO CONFIRMADA A PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA INICIALMENTE, RESPALDADA NOS CRITÉRIOS DEFINIDOS NO EDITAL Nº 001/2023.

RESULTADO DO RECURSO: **INDEFERIDO**

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTANHAS / RN



RUA SÃO JOSÉ, 04, CENTRO, MONTANHAS / RN - CEP: 59198-000 - FONE: 084 3240 2210, 3240 2220  
[www.montanhas.rn.gov.br](http://www.montanhas.rn.gov.br)

Lei Autorizativa Constituição da República Federativa do Brasil Art. 37  
Montanhas RN, 28 de Julho de 2023 – Ato do município de Montanhas – Ano VI – Edição XXX

CANDIDATO (A): ANDREZA FERREIRA DE COSTA

CARGO PLEITEADO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

OBJETO DO RECURSO: AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

JUSTIFICATIVA: A CANDIDATA QUESTIONA QUANTAS PONTUAÇÕES FEZ NO TOTAL. COMPETE A CADA CANDIDATO, A RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO, BEM COMO, SUAS RESPECTIVAS NOTAS.

RESULTADO DO RECURSO: **INDEFERIDO**

CANDIDATO (A): ELAYNE DANIELLE LIMA DE OLIVEIRA

CARGO PLEITEADO: ARQUITETO (A)

OBJETO DO RECURSO: AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

JUSTIFICATIVA: A CANDIDATA ARGUMENTA QUE A NOTA ATRIBUÍDA NO QUESITO ESTARIA EM DESACORDO COM OS CRITÉRIOS DEFINIDOS NO EDITAL. CONTUDO, A REQUERENTE NÃO APRESENTOU CERTIFICADO OU DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO CURSO TEMPESTIVAMENTE. LIMITOU-SE A ANEXAR DECLARAÇÃO INFORMANDO QUE ESTARIA CURSANDO A ESPECIALIZAÇÃO, SÓ O FAZENDO APÓS O PERÍODO ESPECIFICADO NO CRONOGRAMA DEFINIDO NO EDITAL.

RESULTADO DO RECURSO: **INDEFERIDO**

CANDIDATO (A): ELAYNE DANIELLE LIMA DE OLIVEIRA

CARGO PLEITEADO: ARQUITETO (A)

OBJETO DO RECURSO: ANÁLISE CURRICULAR

JUSTIFICATIVA: A CANDIDATA JUNTOU TEMPESTIVAMENTE, 02 (DOIS) CURSOS COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 180h, RELATIVOS A ÁREA DE ATUAÇÃO. CONTUDO, POR EQUÍVOCO DA COMISSÃO EXAMINADORA, SÓ HAVIA SIDO CONSIDERADO A PONTUAÇÃO REFERENTE A UM DOS CERTIFICADOS. DESTA FORMA, A NOTA DA REQUERENTE NESTE QUESITO SERÁ CORRIGIDA E ATUALIZADA.

RESULTADO DO RECURSO: **DEFERIDO**



CANDIDATO (A): ELEN DO ROSÁRIO MARCELINO

CARGO PLEITEADO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

OBJETO DO RECURSO: ANÁLISE CURRICULAR

JUSTIFICATIVA: A CANDIDATA QUESTIONA A NOTA ATRIBUÍDA NO QUESITO. APÓS REVISÃO, A COMISSÃO EXAMINADORA IDENTIFICOU O EQUÍVOCO E PROCEDERÁ COM A CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA NOTA DA REQUERENTE, RESPALDADA NA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA TEMPESTIVAMENTE E NOS CRITÉRIOS DISPOSTOS NO EDITAL.

RESULTADO DO RECURSO: **DEFERIDO**

CANDIDATO (A): ERINALDA MARIA DOS SANTOS

CARGO PLEITEADO: ENFERMEIRA

OBJETO DO RECURSO: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

JUSTIFICATIVA: A CANDIDATA ALEGA QUE SUA NOTA FOI CONTABILIZADA ERRONAMENTE, SOB ARGUMENTO QUE SUA CONCORRENTE TERIA A MESMA PONTUAÇÃO, APESAR DE POSSUIR TEMPO MENOR DE ATUAÇÃO NA ÁREA QUE CONCORRE. NÃO HÁ PREVISÃO EDITALÍCIA PARA COMPORTAR INTEGRALMENTE O PEDIDO. TODAVIA, A COMISSÃO EXAMINADORA PROCEDEU COM A REVISÃO DA NOTA ESPECÍFICA DA REQUERENTE, SENDO CONFIRMADA A PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA INICIALMENTE, RESPALDADA NOS CRITÉRIOS DEFINIDOS NO EDITAL.

RESULTADO DO RECURSO: **INDEFERIDO**

CANDIDATO (A): JÉSSYCA RAYANE BENTO DA SILVA

CARGO PLEITEADO: RECEPCIONISTA

OBJETO DO RECURSO: ANÁLISE CURRICULAR

JUSTIFICATIVA: A CANDIDATA SUSTENTA QUE NÃO FOI CONSIDERADO EM SUA PLENITUDE, OS CURSOS APRESENTADOS TEMPESTIVAMENTE. APÓS REVISÃO, A COMISSÃO EXAMINADORA CONSTATOU QUE A PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA INICIALMENTE A REQUERENTE, ESTÁ EM CONSONÂNCIA COM OS CRITÉRIOS E LIMITES PREVISTOS NO EDITAL Nº 001/2023.

RESULTADO DO RECURSO: **INDEFERIDO**

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTANHAS / RN



RUA SÃO JOSÉ, 04, CENTRO, MONTANHAS / RN - CEP: 59198-000 - FONE: 084 3240 2210, 3240 2220  
[www.montanhas.rn.gov.br](http://www.montanhas.rn.gov.br)

Lei Autorizativa Constituição da República Federativa do Brasil Art. 37  
Montanhas RN, 28 de Julho de 2023 – Atos do município de Montanhas – Ano VI – Edição XXX

CANDIDATO: JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA CHACON

CARGO PLEITEADO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

OBJETO DO RECURSO: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

JUSTIFICATIVA: O CANDIDATO SUSTENTA QUE NÃO FOI CONSIDERADO EM SUA PLENITUDE, O TEMPO DE EXPERIÊNCIA APRESENTADO TEMPESTIVAMENTE. APÓS REVISÃO, A COMISSÃO EXAMINADORA CONSTATOU O EQUÍVOCO E PROCEDERÁ COM A CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA PONTUAÇÃO RELATIVA A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO REQUERENTE.

RESULTADO DO RECURSO: **DEFERIDO**

CANDIDATO (A): JULIANA CAMPOS DO NASCIMENTO ROCHA

CARGO PLEITEADO: ASSISTENTE SOCIAL

OBJETO DO RECURSO: ANÁLISE CURRICULAR

JUSTIFICATIVA: A REQUERENTE JUNTOU TEMPESTIVAMENTE, 03 (TRÊS) CURSOS COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 120h, RELATIVOS A ÁREA DE ATUAÇÃO. CONTUDO, POR INTERPRETAÇÃO EQUIVOCADA DA COMISSÃO EXAMINADORA, SÓ HAVIA SIDO CONSIDERADO INICIALMENTE, A PONTUAÇÃO REFERENTE A UM DOS CERTIFICADOS. DESTA FORMA, A NOTA DA REQUERENTE NESTE QUESITO SERÁ CORRIGIDA E ATUALIZADA.

RESULTADO DO RECURSO: **DEFERIDO**

CANDIDATO (A): JULIANA CECÍLIA SOARES DA SILVA

CARGO PLEITEADO: NUTRICIONISTA

OBJETO DO RECURSO: AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

JUSTIFICATIVA: A CANDIDATA ARGUMENTA QUE NÃO FOI CONSIDERADO O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TEORICAMENTE APRESENTADO. CONTUDO, APÓS REVISÃO, A COMISSÃO EXAMINADORA CONSTATOU QUE A REQUERENTE NÃO JUNTOU DE FORMA TEMPESTIVA, QUALQUER DOCUMENTO QUE COMPROVASSE A ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA. SÓ O FAZENDO POSTERIORMENTE, NO ATO DE APRESENTAÇÃO DO RECURSO, APÓS FINALIZADO O PRAZO ESPECIFICADO NO EDITAL. ANEXANDO CERTIFICADO COM DATA DE CONCLUSÃO DE JUNHO DE 2023.

RESULTADO DO RECURSO: **INDEFERIDO**

CANDIDATO (A): JULIANA DIONIZIO XAVIER

CARGO PLEITEADO: PROFESSOR POLIVALENTE

OBJETO DO RECURSO: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

JUSTIFICATIVA: A CANDIDATA SUSTENTA QUE A NOTA ATRIBUÍDA NÃO CONDIZ COM A EXPERIÊNCIA APRESENTADA. CONTUDO, APÓS REVISÃO, A COMISSÃO EXAMINADORA ATESTOU A EXATIDÃO DA PONTUAÇÃO ALFERIDA, RESPALDADA NOS CRITÉRIOS DEFINIDOS NO EDITAL E NA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA TEMPESTIVAMENTE PELA REQUERENTE.

RESULTADO DO RECURSO: **INDEFERIDO**

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTANHAS / RN



RUA SÃO JOSÉ, 04, CENTRO, MONTANHAS / RN - CEP: 59198-000 - FONE: 084 3240 2210, 3240 2220  
[www.montanhas.rn.gov.br](http://www.montanhas.rn.gov.br)

Lei Autorizativa Constituição da República Federativa do Brasil Art. 37  
Montanhas RN, 28 de Julho de 2023 – Atos do município de Montanhas – Ano VI – Edição XXX

CANDIDATO (A): JULYANE CAROLINE MOREIRA

CARGO PLEITEADO: FISIOTERAPEUTA

OBJETO DO RECURSO: ANÁLISE CURRICULAR

JUSTIFICATIVA: A CANDIDATA ARGUMENTA QUE NÃO FOI CONSIDERADO EM SUA PLENITUDE, OS CURSOS NA ÁREA ESPECÍFICA APRESENTADOS TEMPESTIVAMENTE. APÓS REVISÃO, A COMISSÃO EXAMINADORA CONSTATOU O EQUÍVOCO NA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA INICIALMENTE, E PROCEDERÁ COM A CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PONTOS RELATIVOS A ANÁLISE CURRICULAR DA REQUERENTE, EM OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS DEFINIDOS NO EDITAL Nº 001/2023.

RESULTADO DO RECURSO: **DEFERIDO**

CANDIDATO (A): KARINA DA SILVA DOS SANTOS

CARGO PLEITEADO: FISIOTERAPEUTA

OBJETO DO RECURSO: AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

JUSTIFICATIVA: A CANDIDATA ARGUMENTA QUE NÃO FOI CONSIDERADO O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TEORICAMENTE APRESENTADO. CONTUDO, APÓS REVISÃO, A COMISSÃO EXAMINADORA CONSTATOU QUE A REQUERENTE NÃO JUNTOU DE FORMA TEMPESTIVA, QUALQUER DOCUMENTO QUE COMPROVASSE A ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA. SÓ O FAZENDO POSTERIORMENTE, NO ATO DE APRESENTAÇÃO DO RECURSO, APÓS FINALIZADO O PRAZO ESPECIFICADO NO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 001/2023.

RESULTADO DO RECURSO: **INDEFERIDO**



CANDIDATO: LEONARDO SILVA DA SILVEIRA

CARGO PLEITEADO: PEDREIRO

OBJETO DO RECURSO: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

JUSTIFICATIVA: O CANDIDATO SUSTENTA QUE A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL APRESENTADA NÃO FOI CONSIDERADA. DE FATO, APÓS REVISÃO, A COMISSÃO EXAMINADORA RECONHECEU O EQUÍVOCO, E PROCEDERÁ COM A CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA NOTA DO REQUERENTE, REFERENTE AO QUESITO, RESPALDADA NA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA TEMPESTIVAMENTE E NOS CRITÉRIOS DEFINIDOS NO EDITAL.

RESULTADO DO RECURSO: **DEFERIDO**

CANDIDATO (A): LUCIANA SOARES BEZERRA

CARGO PLEITEADO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

OBJETO DO RECURSO: ANÁLISE CURRICULAR

JUSTIFICATIVA: A CANDIDATA SUSTENTA A TESE QUE O FATO DE POSSUIR CURSO SUPERIOR NA ÁREA A QUE CONCORRE, SERIA SUFICIENTE PARA CONSIDERAR PONTUAÇÃO MÁXIMA NA ANÁLISE CURRICULAR, EM VIRTUDE DA CARGA HORÁRIA CURSADA, ALEGANDO IRRAZOABILIDADE NO CRITÉRIO ADOTADO PELA COMISSÃO, DIANTE NORMAS PREVIAMENTE ESTABELECIDAS. DESRAZÓVEL E DESPROPORCIONAL, SERIA MODIFICAR AS REGRAS ESTABELECIDAS EM EDITAL DE FORMA A COMPROMETER TODA UMA COLETIVIDADE, EM DETRIMENTO DE INTERESSE INDIVIDUAL E PARTICULAR. A RELEVANTE FORMAÇÃO ACADÊMICA DA REQUERENTE NÃO AFASTA A OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DOS CURSOS PREVISTOS NA ANÁLISE CURRICULAR, NORMATIZADA NO ITEM 8.1 DO EDITAL, UMA VEZ QUE NÃO HÁ PREVISÃO EDITALÍCIA PARA COMPORTAR TAL RACIOCÍNIO. SENDO O RESPECTIVO TÍTULO, CONSIDERADO NO MESMO CRITÉRIO ADOTADO PARA TODOS OS CANDIDATOS, RESPALDADO NO ITEM 8.1 DO EDITAL. INTERPRETAÇÃO DIVERSA AO ESTABELECIDO NO EDITAL, CONFIGURARIA AFRONTA AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA LEGALIDADE E ISONOMIA. NÃO HAVENDO MARGEM PARA REFORMA DA PONTUAÇÃO.

RESULTADO DO RECURSO: **INDEFERIDO.**

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTANHAS / RN



RUA SÃO JOSÉ, 04, CENTRO, MONTANHAS / RN - CEP: 59198-000 - FONE: 084 3240 2210, 3240 2220  
[www.montanhas.rn.gov.br](http://www.montanhas.rn.gov.br)

Lei Autorizativa Constituição da República Federativa do Brasil Art. 37  
Montanhas RN, 28 de Julho de 2023 – Atos do município de Montanhas – Ano VI – Edição XXX

CANDIDATO: LUIZ CLÁUDIO CORDEIRO RIBEIRO

CARGO PLEITEADO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

OBJETO DO RECURSO: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

JUSTIFICATIVA: O CANDIDATO ALEGOU QUE NÃO FOI CONSIDERADO EM SUA PLENITUDE, O TEMPO DE EXPERIÊNCIA APRESENTADO TEMPESTIVAMENTE. APÓS REVISÃO, A COMISSÃO EXAMINADORA CONSTATOU O EQUÍVOCO E PROCEDERÁ COM A CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA PONTUAÇÃO RELATIVA A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO REQUERENTE.

RESULTADO DO RECURSO: **DEFERIDO**

CANDIDATO (A): MAIRLA DO NASCIMENTO SOUZA

CARGO PLEITEADO: FISIOTERAPEUTA

OBJETO DO RECURSO: ANÁLISE CURRICULAR

JUSTIFICATIVA: A CANDIDATA SUSTENTA QUE NÃO FOI CONSIDERADO EM SUA PLENITUDE, OS CURSOS NA ÁREA ESPECÍFICA APRESENTADOS TEMPESTIVAMENTE. APÓS REVISÃO, A COMISSÃO EXAMINADORA CONSTATOU O EQUÍVOCO NA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA INICIALMENTE A, E PROCEDERÁ COM A CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PONTOS RELATIVOS A ANÁLISE CURRICULAR DA REQUERENTE, RESPALDA NOS CRITÉRIOS DEFINIDOS NO EDITAL.

RESULTADO DO RECURSO: **DEFERIDO**

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTANHAS / RN



RUA SÃO JOSÉ, 04, CENTRO, MONTANHAS / RN - CEP: 59198-000 - FONE: 084 3240 2210, 3240 2220  
[www.montanhas.rn.gov.br](http://www.montanhas.rn.gov.br)

Lei Autorizativa Constituição da República Federativa do Brasil Art. 37  
Montanhas RN, 28 de Julho de 2023 – Atos do município de Montanhas – Ano VI – Edição XXX

CANDIDATO (A): MAIRLA DO NASCIMENTO SOUZA

CARGO PLEITEADO: FISIOTERAPEUTA

OBJETO DO RECURSO: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

JUSTIFICATIVA: A CANDIDATA ARGUMENTA QUE NÃO FOI CONSIDERADO EM SUA PLENITUDE, A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA TEMPESTIVAMENTE. APÓS REVISÃO, A COMISSÃO EXAMINADORA CONSTATOU O EQUÍVOCO NA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA INICIALMENTE, E PROCEDERÁ COM A CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PONTOS RELATIVOS A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA REQUERENTE, RESPALDADA NOS CRITÉRIOS DEFINIDOS NO EDITAL.

RESULTADO DO RECURSO: **DEFERIDO**

CANDIDATO: MANOEL DIAS DE ARAÚJO

CARGO PLEITEADO: PROFESSOR POLIVALENTE

OBJETO DO RECURSO: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

JUSTIFICATIVA: O CANDIDATO ARGUMENTA QUE A FRAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL INFERIOR AO PERÍODO DE 06 (MESES), DEVERIA SER CONSIDERADA NA ATRIBUIÇÃO DA NOTA. CONTUDO, A COMISSÃO EXAMINADORA ENTENDE QUE A PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA ESTÁ EM CONSONÂNCIA COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PREVIAMENTE, RESPALDADA NO ITEM 7.7 DO EDITAL.

RESULTADO DO RECURSO: **INDEFERIDO**

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTANHAS / RN



RUA SÃO JOSÉ, 04, CENTRO, MONTANHAS / RN - CEP: 59198-000 - FONE: 084 3240 2210, 3240 2220  
[www.montanhas.rn.gov.br](http://www.montanhas.rn.gov.br)

Lei Autorizativa Constituição da República Federativa do Brasil Art. 37  
Montanhas RN, 28 de Julho de 2023 – Ato do município de Montanhas – Ano VI – Edição XXX

CANDIDATO (A): MARIA ISABEL SOARES CAMPOS DOS SANTOS

CARGO PLEITEADO: ENFERMEIRA

OBJETO DO RECURSO: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

JUSTIFICATIVA: A CANDIDATA SOLICITOU REVISÃO DAS NOTAS ATRIBUÍDAS NA ANÁLISE CURRICULAR DE TODOS OS CANDIDATOS AO CARGO DE ENFERMEIRO. NÃO HÁ PREVISÃO EDITALÍCIA PARA COMPORTAR O PEDIDO. NO ENTANTO, A COMISSÃO EXAMINADORA PROCEDEU COM A REVISÃO DA NOTA ESPECÍFICA DA REQUERENTE, SENDO CONFIRMADA A PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA INICIALMENTE, RESPALDADA NOS CRITÉRIOS DEFINIDOS NO EDITAL.

RESULTADO DO RECURSO: **INDEFERIDO**

CANDIDATO (A): MARIA LIDIANE RIBEIRO DE SOUTO

CARGO PLEITEADO: PROFESSOR POLIVALENTE

OBJETO DO RECURSO: ANÁLISE CURRICULAR

JUSTIFICATIVA: A CANDIDATA ARGUMENTA QUE A NOTA ATRIBUÍDA NÃO CONDIZ COM OS CURSOS APRESENTADOS, REQUERENDO NOTA MÁXIMA NO QUESITO. NO ENTANTO, APÓS REVISÃO, A COMISSÃO EXAMINADORA ATESTOU A EXATIDÃO DA PONTUAÇÃO ALFERIDA, RESPALDADA NOS CRITÉRIOS DEFINIDOS NO EDITAL. CUMPRE DESTACAR QUE A CANDIDATA NÃO APRESENTOU EM TEMPO OPORTUNO, O QUANTITATIVO MÁXIMO DE CURSOS PREVISTOS NA AVALIAÇÃO.

RESULTADO DO RECURSO: **INDEFERIDO**

CANDIDATO (A): MARIA LIDIANE RIBEIRO DE SOUTO

CARGO PLEITEADO: PROFESSOR POLIVALENTE

OBJETO DO RECURSO: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

JUSTIFICATIVA: A CANDIDATA SUSTENTA QUE A NOTA ATRIBUÍDA NÃO CONDIZ COM A EXPERIÊNCIA APRESENTADA. CONTUDO, APÓS REVISÃO, A COMISSÃO EXAMINADORA ATESTOU A EXATIDÃO DA PONTUAÇÃO ALFERIDA, RESPALDADA NOS CRITÉRIOS DEFINIDOS NO EDITAL.

RESULTADO DO RECURSO: **INDEFERIDO**

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTANHAS / RN



RUA SÃO JOSÉ, 04, CENTRO, MONTANHAS / RN - CEP: 59198-000 - FONE: 084 3240 2210, 3240 2220  
[www.montanhas.rn.gov.br](http://www.montanhas.rn.gov.br)

Lei Autorizativa Constituição da República Federativa do Brasil Art. 37  
Montanhas RN, 28 de Julho de 2023 – Atos do município de Montanhas – Ano VI – Edição XXX

CANDIDATO (A): MAYARA GOMES RIBEIRO

CARGO PLEITEADO: NUTRICIONISTA

OBJETO DO RECURSO: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

JUSTIFICATIVA: A CANDIDATA SUSTENTA A TESE QUE DEVERIA TER SIDO ATRIBUÍDA A PONTUAÇÃO MÁXIMA NO QUESITO, EM VIRTUDE DE TER PROTOCOLADO EM TEMPO OPORTUNO, DOCUMENTO DE PRÓPRIO PUNHO, DANDO FÉ DE SUA PLENA ATIVIDADE COMO PROFISSIONAL LIBERAL NO CARGO AO QUAL CONCORRE. CONTUDO, A COMISSÃO EXAMINADORA ENTENDE QUE O FATO DE EXERCER ATIVIDADE COMO PROFISSIONAL LIBERAL, NÃO DESOBRIGA A REQUERENTE DA OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ITEM 7.12 DO EDITAL. SENDO A PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DEFINIDOS E OS DOCUMENTOS PROTOCOLADOS TEMPESTIVAMENTE.

RESULTADO DO RECURSO: **INDEFERIDO**

CANDIDATO: PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTIAGO

CARGO PLEITEADO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

OBJETO DO RECURSO: ANÁLISE CURRICULAR

JUSTIFICATIVA: O CANDIDATO ARGUMENTA QUE NÃO FOI CONSIDERADO OS CURSOS APRESENTADOS TEMPESTIVAMENTE. APÓS REVISÃO, A COMISSÃO EXAMINADORA IDENTIFICOU O EQUÍVOCO E PROCEDERÁ COM A CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA NOTA DO REQUERENTE, RELATIVA AO QUESITO, DENTRO DOS CRITÉRIOS E LIMITES ESTABELECIDOS NO EDITAL.

RESULTADO DO RECURSO: **DEFERIDO**

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTANHAS / RN



RUA SÃO JOSÉ, 04, CENTRO, MONTANHAS / RN - CEP: 59198-000 - FONE: 084 3240 2210, 3240 2220  
[www.montanhas.rn.gov.br](http://www.montanhas.rn.gov.br)

Lei Autorizativa Constituição da República Federativa do Brasil Art. 37  
Montanhas RN, 28 de Julho de 2023 – Atos do município de Montanhas – Ano VI – Edição XXX

CANDIDATO: PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTIAGO

CARGO PLEITEADO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

OBJETO DO RECURSO: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

JUSTIFICATIVA: O CANDIDATO ALEGA QUE NÃO FOI CONSIDERADA A EXPERIÊNCIA COMPROVADA TEMPESTIVAMENTE. APÓS REVISÃO, A COMISSÃO EXAMINADORA IDENTIFICOU O EQUÍVOCO E PROCEDERÁ COM A CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA NOTA DO REQUERENTE, RELATIVA AO QUESITO, DENTRO DOS CRITÉRIOS E LIMITES ESTABELECIDOS NO EDITAL.

RESULTADO DO RECURSO: **DEFERIDO**

CANDIDATO: WELLINGTON ROBERTO CAVALCANTE BEZERRA

CARGO PLEITEADO: VIGIA

OBJETO DO RECURSO: ANÁLISE CURRICULAR

JUSTIFICATIVA: O CANDIDATO SUSTENTA QUE OS CURSOS APRESENTADOS TEMPESTIVAMENTE, NÃO FORAM CONSIDERADOS. APÓS REVISÃO, A COMISSÃO EXAMINADORA CONSTATOU O EQUÍVOCO E PROCEDERÁ COM A CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA NOTA DO REQUERENTE, RELATIVA AO QUESITO, DENTRO DOS CRITÉRIOS E LIMITES ESTABELECIDOS NO EDITAL.

RESULTADO DO RECURSO: **DEFERIDO**

Montanhas/RN, 28 de julho de 2023.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA**

EVANICE DA SILVA NASCIMENTO LIMA

GILVANIA COUTINHO DA SILVA

HUMBERTO RIBEIRO JUNIOR